

## ANEXO II DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

<b>CARGO:</b>			<b>RECEPCIONISTA</b>										<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (QUARENTA ) HORAS</b>	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE:</b>			<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>											
<b>NÚMERO DE VAGAS:</b>			<b>1</b>											
<b>PROMOÇÃO VERTICAL</b>			<b>PROGRESSÃO (GRAUS)</b>											
			<b>0</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>15</b>	<b>18</b>	<b>21</b>	<b>24</b>	<b>27</b>	<b>30</b>	<b>33</b>
<b>ESCOLARIDADE/NÍVEL</b>			<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>
<b>Médio Completo</b>	<b>0</b>	<b>I</b>	1.497,84	1.542,78	1.589,06	1.636,73	1.685,83	1.736,41	1.788,50	1.842,15	1.897,42	1.954,34	2.012,97	2.073,36
<b>Graduação</b>	<b>5,5</b>	<b>II</b>	1.647,62	1.697,05	1.747,96	1.800,40	1.854,42	1.910,05	1.967,35	2.026,37	2.087,16	2.149,78	2.214,27	2.280,70
<b>Formação continuada</b>	<b>11</b>	<b>III</b>	1.812,39	1.866,76	1.922,76	1.980,44	2.039,86	2.101,05	2.164,08	2.229,01	2.295,88	2.364,75	2.435,70	2.508,77
<b>Pós-graduação</b>	<b>16,5</b>	<b>IV</b>	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91	2.525,46	2.601,23	2.679,27	2.759,64
<b>Formação continuada</b>	<b>22</b>	<b>V</b>	2.192,99	2.258,78	2.326,54	2.396,34	2.468,23	2.542,27	2.618,54	2.697,10	2.778,01	2.861,35	2.947,19	3.035,61
<b>Mestrado</b>	<b>27,5</b>	<b>VI</b>	2.412,29	2.484,65	2.559,19	2.635,97	2.715,05	2.796,50	2.880,40	2.966,81	3.055,81	3.147,49	3.241,91	3.339,17
<b>Formação continuada</b>	<b>33</b>	<b>VII</b>	2.653,51	2.733,12	2.815,11	2.899,57	2.986,55	3.076,15	3.168,44	3.263,49	3.361,39	3.462,24	3.566,10	3.673,09
<b>PROGRESSÃO: 3% (TRÊS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 03 (TRÊS) ANOS.</b>														
<b>PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 66 (SESSENTA E SEIS) MESES.</b>														
<b>Os valores constantes desta tabela estão expressos em reais.</b>														
<b>ATRIBUIÇÕES</b>														
01 - Atender ao público em geral que procurar o Poder Legislativo, encaminhando-o aos setores competentes, catalogando e controlando o cadastro de visitantes;														
02 - Receber e fazer todas as ligações telefônicas, fiscalizando seu uso por parte de funcionários ou pessoas estranhas, bem como anotar recados e prestar as informações solicitadas;														
03 - Protocolizar documentos (internos e externos), registrá-los quando for o caso e encaminhá-los aos setores responsáveis;														
04 - Manter controle e registro de todos os documentos expedidos e recebidos pelo Poder Legislativo;														
05 - Fazer serviço de correio, quando necessário, destinando as correspondências aos respectivos setores;														
06 - Colher assinatura de Vereadores em documentos da Câmara, quando passados para sua responsabilidade;														
07 - Manter Vereadores informados dos eventos destinados a eles ou ao Poder Legislativo (através de telefonemas, mensagens, e-mail, etc.);														

08 - Manter quadro de avisos/publicações, atualizado;
09 - Cuidar da manutenção dos livros de presenças das diversas sessões;
10 - Responsabilizar pelas xerocópias dos projetos, requerimentos, pedidos dos Vereadores e demais solicitações feitas pelo Assessor Legislativo e pelo Assessor da Presidência;
11 - Manutenção da recepção organizada e dos documentos nos devidos lugares;
12 - Após protocolo e registro, montar os processos legislativos dos respectivos projetos;
13 - Manter sob vigilância a Portaria da Câmara Municipal, fiscalizando a entrada e saída de pessoas estranhas, comunicando aos responsáveis qualquer irregularidade observada;
14 - Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação, quando imprescindíveis ao bom funcionamento da Secretaria;
15 - Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano;
16 - Realizar outras tarefas designadas pelo Assessor Legislativo e na sua ausência pelo Assessor da Presidência.
<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>
<b>Conhecimentos básicos de informática (Word, Excell, dentre outros), com boa datilografia e digitação.</b>

Cláudio (MG), 15 de janeiro de 2020.

**CLÁUDIO TOLENTINO**  
Presidente da Câmara